

1º TERMO ADITIVO AO 9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais instituídas pelos Arts. 34 e 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pela Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE), nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.007566/2025-75;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao **9º PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO**, nos seguintes termos:

1. No item 14.5 do certame supracitado, **ONDE SE LÊ**:

“14.5. Os(As) agentes culturais que optarem pela Categoria 2, deverão informar, no ato da inscrição, o ISBN do trabalho de pesquisa submetido à inscrição, bem como apresentar documento em PDF que comprove a defesa e aprovação deste trabalho.”

LEIA-SE:

“14.5. Os(As) agentes culturais que optarem pela Categoria 2, deverão apresentar, no ato da inscrição, o documento em PDF que comprove a defesa e aprovação do trabalho de pesquisa submetido à inscrição.”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
Secretaria da Cultura do Estado do Ceará